



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO

## **EDITAL DE SELEÇÃO** **PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL EM GESTÃO - TPG** **ANO LETIVO: AGOSTO/2019 – JULHO/2020**

### **TÍTULO DO PROJETO**

Ação Educativa do Memorial da República Presidente Itamar Franco (JFE055)

O Memorial da República Presidente Itamar Franco (MRPIF) faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG/2019** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 06 vaga(s) para bolsistas e 00 vaga(s) para voluntários, de acordo com a [Resolução 28/2019](#) do Conselho de Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

### **1. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

- 1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional de Gestão terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.
- 1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.
- 1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**
  - 1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;
  - 1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;
  - 1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;
  - 1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

### **2. NORMAS DO PROGRAMA**

- 2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3 - O (a) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.
- 2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
  - 2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
  - 2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;
  - 2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO

- 2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de Desistência para que o próximo classificado a assuma.
- 2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.
- 2.9 - Obrigatoriamente o Termo de Compromisso deverá ser digitado.
- 2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

3.1 - Os alunos selecionados irão atuar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- ✓ Atender escolas da rede pública e particular;
- ✓ Atender visitas espontâneas durante o horário de funcionamento do Memorial;
- ✓ Recepcionar visitantes aos finais de semana e feriados;
- ✓ Desenvolver ações educativas consoantes com a missão institucional, bem como com a tríade indissociável de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaborar e consolidar modalidades de visitação que atendam as diferentes particularidades do público que visita o museu;
- ✓ Alimentar o setor de comunicação e demais setores com os produtos das pesquisas que acontecem no âmbito da divisão de educação, objetivando fortalecer a imagem institucional e a comunicação interna;
- ✓ Atuar na pesquisa e montagem de exposições nas galerias do Memorial;
- ✓ Produzir material educativo como cartilhas, cadernos educativos e objetos pedagógicos.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 - Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, História e Turismo;
- 4.1.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais, incluindo finais de semana;
- 4.1.3 - **Apresentar Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* resumido;**
- 4.1.4 - Atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019 do Conselho de Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- 4.2 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve preencher a lista de Inscrição no Memorial da República Presente Itamar Franco (Rua Benjamin Constant, 790, Centro, Juiz de Fora), no período indicado no item 6 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de duas etapas:

5.1.1 - Etapa 1 (Eliminatória): análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Vitae* resumido, **apresentados no ato da inscrição;**

5.1.1.1 - O resultado da Etapa 1 será divulgado dia **16/08/2019, às 13h**, no site do [Memorial da República Presidente Itamar Franco](#) e na recepção do MRPIF;

5.1.1.2 - Todos os alunos aprovados na Etapa 1 estarão automaticamente convocados para a Etapa 2, que será realizada em dia e horário estabelecidos no item 6 deste edital;

5.1.2 - Etapa 2 (Eliminatória): entrevista individual

5.1.2.1 - O não comparecimento à entrevista, em dia e horário estabelecidos no item 6 deste edital, implicará na desclassificação automática do candidato;

5.2 - Critério(s) de desempate:

5.2.1 - Compatibilidade entre a carga horária do candidato (12 horas) e as demandas do Memorial da República Presidente Itamar Franco;

5.2.2 - Experiência na área de atuação;

5.2.3 - Conhecimento de uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

De 01/08/2019 a 14/08/2019, das 09h às 18h (segunda à sexta-feira)

LOCAL:

Memorial da República Presidente Itamar Franco (Rua Benjamin Constant, 790 – Centro, Juiz de Fora).

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

ETAPA 2 - 21/08/2019 – às 08h – Entrevista Individual

LOCAL:

Memorial da República Presidente Itamar Franco (Rua Benjamin Constant, 790 – Centro, Juiz de Fora).

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

23/08/2019, às 13h

LOCAL:

✓ [Site do Memorial da República Presidente Itamar Franco](#)  
✓ Recepção do Memorial da República Presidente Itamar Franco (Rua Benjamin Constant, 790, Centro, Juiz de Fora).

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2019.

Tarcísio Greggio  
Orientador